

Data:\_\_\_\_/\_\_\_\_ às:\_\_\_\_\_horas ASS:\_\_\_\_\_

## TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA USO DOS ESPAÇOS RESERVADOS NO CONDOMÍNIO.

Espaço Reservado: ( ) Salão de Festas ( ) Espaço Gourmet ( ) Cl	hurracquaire 4 / \	Churrasausi 3/	1	
	nurrasqueira 1 ( )	Cnurrasqueira 2 (	)	
2-Conservação e Limpeza:				
O responsável declara estar recebendo o espaço de lazer, acima assi eletro eletrônicos em funcionamento? Sim ( ) Não ( ) # <b>Haver</b>			ão: limpeza, móveis e usar o campo observa	
3-Informações do Regimento:				
O responsável declara ter conhecimento de todas as normas previs Condomínio Gavino Residências , além daquelas especificas aos horár sonoros com volume excessivo; conduta de seus convidados e respei acordo em ATA do dia 30/06/2011):	ios; capacidade de	otação dos espaços	e números de convid	ados; uso de aparelh
a)Relação com nomes dos convidados no ato da vistoria;				
b)As chaves do espaço reservado ao término da festa, devendo obede	cer aos horários lim	ites para utilização d	los espaços, realizando	a vistoria:
<ul> <li>Salão de Festas e Espaço Gourmet até 03h</li> <li>Churrasqueiras 22h. "Art. 77– É vedado o uso de aparelhos</li> </ul>	sonoros com volum	e excessivo na área (	das churrasqueiras".	
REGIMENTO INTE	RNO Lembretes i	mportantes		
Art. 44 –Os espaços acima relacionados são destinados à utilização, aniversários, casamentos, batizados, formaturas, etc., bem como reuni	•			•
Art. 48- Os condôminos e/ou moradores, para reservarem e utilizarem	os espaços acima re	elacionados deverão	:	
) pagar uma taxa de uso e limpeza, que será cobrada posteriormente, junto com a tax	, ,			
III) assinar um termo de compromisso com o Condomínio se responsabilizando integral			ertences.	
Art. 50 – A taxa pela utilização não inclui os danos causados ao patrimó	ônio do Condomínio	, que serão cobrado	s, separadamente, do	responsável.
Art. 53 — No momento da decoração do espaço será proibido perfura também pendurar elementos decorativos nas luminárias.	ar pisos, teto, pared	es e mobiliário, ber	n como utilizar fitas a	desivas nesses locais
Art. 55 — Por ocasião da reserva do espaço e utilização para qualquer determinado neste regimento, e por zelar para que seus convidad patrimônio do Condomínio, ou seja, tanto os objetos e itens de decora nas demais áreas do Condomínio.	dos não causem in	cômodo aos dema	is moradores e tamb	ém não danifiquem
- § 1º"Da mesma forma, os demais moradores deverão respeitar o espaço reservado	o".			
<ul> <li>§ 2º-Deve-se evitar a ingestão exagerada de bebida alcoólica, sendo inadmissível o ubebidas alcoólicas por menores de 18 (dezoito) anos.</li> </ul>	iso de entorpecentes en	i toda e qualquer área d	o Condomínio. É expressan	nente proibido o consumo
Art. 57 -Além de cumprir e fazer cumprir as normas regulamentares ainda a: a) Não exceder os limites da legislação em vigor com relação ao som dos apa			rador usuário do espa	ço reservado se obri
b) Não cobrar nem permitir que se cobre de qualquer forma ou a qualquer p	pretexto taxas de ingress	0;		
c) Permanecer no local durante todo o tempo em que transcorrer a reunião	festiva, não o abandona	ndo, salvo por curtíssimo	os momentos;	
d) Manter móveis, utensílios, decoração e outros componentes necessários ao evento	na área interna do espaç	co (quando se tratar de s	alão de festas e/ou espaço	gourmet/home cinema);
Art. 62– A capacidade máxima de ocupação do salão de festas é de 80 de pessoas superior a esse limite.	(oitenta) pessoas, s	endo vedada à reali	zação de festividades	ou evento com núme
Art. 69– A capacidade máxima de ocupação do espaço gourmet/hom ou evento com número de pessoas superior a esse limite.	e cinema é de 25 (v	rinte e cinco) pessoa	as, sendo vedada à rea	alização de festividad
Art. 76– A capacidade máxima de ocupação de cada churrasqueira o número de pessoas superior a esse limite.	é de 20 (vinte) pes	soas, sendo vedada	à realização de festiv	idades ou evento co
É terminantemente proibido fumar no interior do Espaço Gourmet; S Salão de Festa e fora do espaço das churrasqueiras.	alão de Festa e áre	as das churrasqueir	as, com exceção das á	reas livres: varanda
Art. 58 -Os atos cometidos em desacordo com as regras deste regulam	ento estarão sujeito	s às penalidades pre	evistas na Convenção o	do Condomínio.
OS LEMBRETES ACIMA RELACIONADOS NÃO EXCLUEM A RESPO	ONSABILIDADE DO	MORADOR/CONDÓ	ÒMINO FAZER A LEI	TURA COMPLETA [

Data:\_\_\_\_/\_\_\_\_ às:\_\_\_\_\_horas ASS:\_\_\_\_\_